ANNO DE 1840. SABBADO — 22 DE FEVEREIRO. NUMERO 44.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia ns. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

CAMBIOS.

FEVEREIRO 20.

Londres...... 32 1/2 á 33 por 1$000 cad.
Lisboa....... 80 por 0/0 premio, por meias offerecido.
França....... 295 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.
OURO --- Moedas de 6$400 rs, Velhas 14$500 a 14$700
" Ditas " " Novas 14$000 a 14$200
" Ditas de 4$000 rs., 8$100 a 8$200
PRATA --- Patacões Brazileiros ------- 1$860 a 1$880
" Pezos Columnarios ------- 1$860 a 1$880
" Ditos Mexicanos ---------- 1$840 a 1$860
Premios das Letras, por mez 1 1/8 a 1 1/2 por 100
Moeda de cobre 3 a 4 por 100. de desc.

Partidas dos Correios Terrestres.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção.......
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem.......
Dita da Fortaleza e Villas Idem.......
Villa de Goianna....... Segundas e Sextas Feiras.
Cidade de Olinda....... Todos os dias.
Villa de S. Antão....... Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Benito....... Dias 10, e 24 de cada mez.
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo....... Idem 1 11, e 21 dito dito.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió....... Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores....... Idem 15, dito dito.

Todos os Correios partem ao meio dia.

Dias da Semana.

17 Segunda --- S. Silvino B. -- -------- Sessão da Thez. e aud. do J. de D. da 2. v.
18 Terça ----- S. Theotonio Prior ------- Rellação e aud. do J. de D. da 1. v. man.
19 Quarta ---- S. Conrado F. ---------- Sessão da Thezouraria.
20 Quinta ---- S. Eleutherio B. M. ------- Relação e Aud. do J. da D. da 2. vara de m.
21 Sexta ----- S. Maximiano B -------- Ses. da Thez. e aud. do J. de D. da 1. v.
22 Sabbado --- S. Margarida de Cortona F. -- Rel. e aud. do J. de D. da 3. v.
24 Domingo --- da Septuag. S. Lazaro Monge. -

Mare cheia para o dia 22 de Fevereiro.

As 7 horas e 42 minutos da tarde -- As horas 8 e 6 minutos da manhã.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERNAMBUCO.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 19 do corrente.

Officio -- Ao Exm. Presidente, communicando-lhe que o Guarda Nacional do segundo Batalhão do Municipio Agostinho de Souza Pinto, estando de Guarda no dia 17 do corrente no Arsenal de Marinha abandonara a mesma, em occasião de ser mandado de Sentinella para o Hospital, fasendo-se por esta forma digno de punição

Dito -- Ao mesmo Exm. Snr., reinviando-lhe o requeirmento do Major Graduado da extincta segunda linha do Exercito Joaquim Ignacio da Costa Miranda, que ao Governo Imperial suplicava a Graca de ser confirmado no Posto de Capitão Graduado addido ao Estado Maior, a que fora nesta Provincia elevado pela proposta Geral de 27 de Abril de 1823, sendo Capitão de Artilheria Milicianna, e informando que a conceder-se, estar a Junta Provisoria d'então pelo Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra de 9 de Agosto de 1822, authorisada á passar para a primeira Linha, a um official da segunda, questão que se julgava dispensado de examinar, parecia ter o Suplicante motivo para solicitar a sua confirmação; por isso que a referida proposta fora reconhecida legal pelo Governo Supremo, e todos os Officiaes nella incluidos confirmados nos seus postos em differentes datas, em virtude do Decreto de 13 de Setembro de 1831, e parecer da Commissão criada nesta Provincia para conhecer daquelles aquem suas disposições approveitavão.

Dito -- Ao mesmo Exm Snr., enderessando-lhe o requerimento do Tenente Coronel Francisco Jose Martins, que ao Governo de S. M. o Imperador solicitava a Graça de ser promovido ao Posto immediato, allegando sua antiguidade, prestimo, e pretirição relativa, soffrida com a promução recentimente feita no dia 2 de Desembro, e informando, que o supplicante era Tenente Coronel de 29 de Julho de 1828; que tinha capacidade, para bem desempenhar qualquer commissão, que se lhe houvesse de commetter; que no Commando da Ilha de Fernando, que actualmente exercia, tinha sabido manter a Deciplina da Tropa, e o socego interno da Ilha, concorrendo efficasmente para a prosperidade da mesma, e dignidade do Governo, que o nomeou; que se fazia merecedor da Graça empetrada, não só pelas rasões apontadas, como porque alguns dos ultimamente promovidos não lhe erão superiores em capacidade, e nem contavão tanta antiguidade, como bem se podia verificar, confrontando se as relações d'antiguidade, e de conductas, existentes na Secretaria da Guerra.

Dito -- Ao mesmo Exm. Snr., remettendo-lhe o requerimento do Major Gradudo João Nepomoceno da Costa Monteiro, que ao Governo Suppremo, solicitava a graça de ser promovido a effectividade do posto, e informando, que com quanto o Supplicante não contasse serviços relevantes de Campanha depois que fora despachado Major Graduado tinha todavia mais de 35 annos. de antiguidade e feito no periodo decorrido de 18 de Outubro de 1829 até o presente aquelles serviços que compativeis forão com as suas faculdades occupando por alguns annos o lugar de Director do Arcenal de Guerra, fasendo-se por isso credor da effectividade requerida.

Dito -- Ao mesmo Exm. Snr., transmittitindo-lhe o requerimento, que o Major Jose da Costa Rabello Rego Monteiro, encaminhava a presenca Imperial, supplicando a graçá de ser promovido ao Posto immediato, e informando que o supplicante servia ao Estado a 23 annos, e no posto que actualmente occupa á quase onse: que neste ultimo periodo, se não tinha sido empregado nos Corpos d'operações activas, havia desempenhado com honra, e actividade outras Cõmissões do Serviço que não devião ser tidas em esquecimento, taes como o Commando das Armas desta Provincia desde Julho de 1835, até Desembro do anno seguinte, durante o qual zelou os dinheiros Nacionaes, e muito concorreo para a organisação da Brigada, que em 1835 expedicionou ao Pará, e ajudou a restaurar aquella Provincia do jugo dos revoltosos que a dominão; o Commando de differentes classes d'officiaes avulsos e a direção do deposito dos recrutas que ainda a seu cargo se acha. Que por todos estes motivos, e pela injustica relactiva que vinha de soffrer na recente promoção de 2 de Desembro, na qual forão despachados officiaes superiores mais modernos, que nunca sahirão de suas guarnições, o considerava nas circunstancias de ser favoravelmente deferido.

Dito -- Ao mesmo Exm. Snr., remettendo-lhe informado favoravelmente o requerimente de Maria das Virgens, que pedia demissão para seu filho Jose dos Anjos, soldado do Deposito, allegando ser filho unico, e ella tão informa, e velha, que já não lhe era possivel promover os meios de sua subsistencia, sem a cooperação de seu dito filho.

Dito -- Ao Brigadeiro Graduado, e Director interino do Arsenal de Guerra, communicando-lhe que pelo Batalhão terceiro de Artilheria tinha mandaudo fazer o desconto do fardamento abonado a nove praças vindas do Rio Grande do Sul, e que embarcarão para Fernando em Outubro do anno proximo passado, na importancia de Rs. 136U710, que lhe seria opportunamente entregue, visto que taes praças passsarão a effectivas do dito Batalhão, e tinhão direito ao quantittativo marcado por Lei para fardamento.

Dito -- Ao Major Commandante do Deposito, mandando considerar praça do mesmo, addido ao destacamento de Policia da Comarca de Goianna, a Antonio Jose de Lima, que ali assentara voluntariamente praça, tirando-lhe soldo, e etape do dia 30 de Janeiro em diante, conforme a nota que lhe enviava, pela qual podia averbar o seu assento no Livro Mestre.

Dito -- Ao Commandante interino do Forte de Gaibu' dizendo-lhe, que não dera solução ao seu officio de 3 do corrente no qual pedia muda, por se achar de marcha para Tamandaré o official que devia render o Commando do Forte, o Capitão Magalhães, que por estes oitos dias deve tomar o Commando, pelo que se fosse possivel sem comprometimento de sua existencia esperar por mais algum tempo, converia ao serviço e do contrario, entregasse o Commando ao immediato, e se recolhesse á Capital a tractar de sua saude, ficando assim respondido o seo officio de 17 do corrente.

Dito -- Ao Major Commandante intirino do terceiro Batalhão de Artilheria, mandando considerar efectivas as nove pracas addidas vindas do Rio Grande do Sul, e q' embarcarão para Feruando de Noronha em Outubro do anno findo, e descontar-lhe a quantia de 136U710 reis de fardamento que lhe abonou o Arsenal de Guerra, devendo entregar esta importancia ao Director do mesmo.

Dito -- Ao mesmo, mandando tirar a gratificação de soldo dobrado ao Furriel João Nepomoceno Torres, q' authenticamente provou com documentos haver servido no Exercito antes de Agosto de 1837, em que voluntariamente assentara praça.

THEZOURARIA DA FAZENDA.

Expediente do dia 17 do corrente.

Officio -- Ao Exm Presidente da Provincia apresentando-lhe em cumprimento ao seu officio de 13 de Dezembro ultimo, a conta na importancia de 29 023$332 rs. da despeza feita por a Thezouraria com a Divida Passiva Militar, para a qual se mandou applicar pela ordem do Tribunal do Thezouro Publico de 8 de Janeiro de 1839, em conformidade do Avizo da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra de 29 de Dezembro antecedente, a quantia de 30:000,000.

Idem do dia 18.

Officio -- Ao mesmo informando o requerimento de Joze Antonio da Motta.

Dito -- Ao mesmo informando tambem o requerimento de João Ferreira dos Santos.

Diversas Repartiçoens

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

EDITAL.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camarg, Inspector da Alfandega, faz saber que no dia segunda feira 24 do corrente, se hade arrematar em hasta pulica, e na porta da mesma, ao meio dia, cento e doze bengalas, no valor de 90$ rs., impugnadas pelo Feitor Conferente Joaquim Bernardo de Figueiredo, no Despacho de Adour & Comp., sendo o Arrematante sugeito ao pagamento dos Direitos.

Alfandega 21 de Fevereiro de 1840.
Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

COERFIO

O Brigue Paquete de Pernambuco recebe a mala para Santos no dia 25 do corrente as dez horas do dia.

O Pataxo Providente de que he Commandante o 1. Tenente David Petra de Barros recebe a mala para o Rio de Janeiro hoje 22 as 4 horas da tarde.

O Brigue Olinda recebe a mala para a Bahia no dia 24 as dez horas do dia.

O Brigue Urbano recebe a mala par o Rio de Janeiro no dia 24 do corrente as onze horas do dia.

--A Pauta he a mesma do numero 21

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do n. 40.

Havendo precisaõ de mais serventes para os trabalhos do Arsenal de Marinha, o Ilm. Snr. Inspector manda fazer publico que as pessoas livres que nesse serviço se quizerem empregar, comparecão no mesmo Arsenal.

Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco 18 de Fevereiro de 1840.

João Manoel Migueis.
Secretario interino.

O Ilm Snr. Inspector do Arsenal de Marinha manda fazer publico que tendo apparecido quem lanca-se, em uma amarra de ferro pertencente a Barca Naufragada na Ilha de Fernando, a quantia de 145$ rs.; isto em consequencia de annuncios ja publicados; novamente convida a quem na mesma amarra quizer lancar sobre esta quantia, que compareção até o dia 24 do corrente, em que ficará ultimada essa arrematação.

Inspecção do Arsenal de Marinha 20 de Fevereiro de 1840.

João Manoel Migueis.

PREFEITURA

PARTE DO DIA 21 DE FEVEREIRO.

Illm. e Exm. Snr. -- Partecipo á V. Exc, que forão presos hontem á minha ordem, e tiverão hoje destino: Antonio Vieira da Cruz branco, pelo Sub-Prefeito de S. Antonio, por estar promovendo uma desordem; Joze da Ora, preto, pela 2. patrulha do districto das Cinco Pontas por lhe ser apprehendido um clavinote carregado; e Manoel, tambem preto, escravo de Antonio Martins Ribeiro, por um soldado de Policia d'ordem minha, por estar fugido; e que não occorreo novidade

EDITAL.

Francisco de Barros Falcão de Lacerda Fiscal da Freguezia da Boa-vista em virtude da Lei, &c.

Faz saber a quem convier, que o prazo de trez mezes marcados no Art. 3 das Posturas Addicionaes da Policia das ruas, para o concerto dos passeios finda-se no dia 16 de Marco proximo vindouro, e que findo esse prazo, passa á por em execução o mesmo Art.

O mesmo Fiscal adverte, que constando-lhe terem alguns Proprietarios feito, e concertado alguns passeios fora do nivelamento dos outros, que ainda existem alguns com degráos, e outros arrampados para cima devendo todos seguirem hum só nivel na sua altura: outro sim os mesmos Proprietarios ao entulho, que tem feito nas frentes de seos predios, não tem dado o necessario declive para o escoamento das aguas, por estarem huns mais altos, e outros mais baixos, contra o Art. 2. das mesmas Posturas; e todos aquelles, que não comprirem os citados Artigos serão compelidos com as penas comminadas nos mesmos.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não aleguem ignorancia, fiz o prezente em que assignei.

Bairro da Boa-vista 20 de Fevereiro de 1840.

O Fiscal.
Francisco de Barros Falcão de Lacerda.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Lisboa – H – 6 de Novembro de 1839.

O abaixo assignado Enviado Extraordina-

rio e Ministro Plenipotenciario de S. M. Britanica havendo transmitido ao Governo de S. M. a Nota que recebeu com data de 2 de Outubro do Barão da Ribeira de Sabrosa, Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros de Sua Magestade Fidelissima e repeitas reclamações não satisfeitas da Grã-Bretanha sobre Portugal, recebeu instrucções para declarar a S. Ex que o Governo de Sua Magestade não tem outra resposta a dar á proposta contida em a nota de S. Ex senão reportar-se á nota que o abaixo assignado, por ordem de S. M. dirigio já a S. Ex. em data de 6 de Novembro.

Como todas as reclamações mencionadas naquella nota, á excepção só de uma addicção (head) se achão certas e especificadas na sua importancia, não admittem diminuição alguma ou reducção, e por consequencia não pode ser comutada por nenhuma outra somma que não seja a sua inteira importancia.

Uma addição (head) de reclamações comprehendida na conta, e que não se liquidou, é a importancia total devida aos officiaes e mais gente que servio debaixo das ordens de Sua Magestade Imperial D. Pedro, e que ajudaram a livrar Portugal da tyrania de D. Miguel, e a collocar Sua Magestade Fidelissima a Senhora D. Maria II. sobre o Throno.

O Governo de S. M. não deseja que o Governo de Portugal pague a mais pequena fracção alem do que se deve, mas o que se deve exige-o. Esta importancia deverá ser julgada por uma commissão nomeada pelo Governo de Sua Magestade pela maneira já indicada, e quando tiver sido julgada essa importancia e que ha de ter a somma que o Governo Britanico exigirá ao de Portugal.

O abaixo assignado tem mais de chamar a attenção de S. Ex a certas outras reclamações dos vassallos de S. M. ás quaes se exige que o Governo de S. M. Fidelissima attenda promptamente.

Entre estas são

1. As reclamações de meios soldos atrasados aos officiaes britanicos que out'ora estiveram ao serviço de Portugal durante a guerra Peninsular.

2. As reclamações do cavalleiro Roberto Andrew pelo damno feito á sua propriedade pelos procedimentos illegaes das Authoridades do Governo em 1833, montando a libra 500.

3. Indemnisação ao Marechal Beresford pelo Palacio do Pateo de Saldanha, que lhe havia sido dado por concessão da coroa e do qual foi judicialmente privado no anno passado; a saber 61;751$000 reis somma de que o Governo recebeo direitos, e que monta ao comboio de 61 3¼ por 1$000 reis a libra 14;60.., 0..6.

5. A reclamação de Sir Jonh Milley Doyle, por perdas que se seguiram, á sua injusta prisão em 1828, importando em libra 1,0005.

O abaixo assignado aproveita esta occasião para reiterar a V. Ex a segurança da sua mais altata consideração — Howard de Walden — A S. Ex. o Barão da Ribeira de Sabrosa. — Lisboa 7 de Novembro de 1839.

O abaixo assignado, Presidente do Conselho de Ministros, e encarregado do Ministerio dos negocios Estrangeiros tem a honra de accusar o recebimento das duas Notas de Lord Howard de Walden, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade Britanica, datadas de 6 e 7 do corrente, nas quaes se exige do Governo de Sua Magestade o immediato pagamento, não só da reclamação do Governo Britanico pelas despezas feitas pelo seu Commissario, por conta de Portugal, com as tropas Britanicas que a este Reino vieram em 1826, mas de diversas reclamações de Subditos Britanicos, algumas das quaes S. S. apresenta de novo, outras não tem podido ser admittidas pelo governo de Sua Magestade por serem destituidas de todo o legitimo fundamento e outras pendem de decisão das Cortes.

Na data de hoje pedio o abaixo assignado aos outros Ministros que pelas Repartições a seu Cargo se puderem obter ácerca da legalidade destas diversas reclamações, e seus juros, bem como a sua opinião sobre o modo mais prompto de verificar o pagamento d'aquellas das mesmas reclamações cuja validade for reconhecida.

Logo que o abaixo assignado esteja habilitado com os esclarecimentos e votos de seus collegas, de que não pode precindir attenta a sua solidariede do Ministerio, elle se apressará a responder a S. S. com toda a brevidade que huma tão extraordinaria existencia poder permittir.

Cumpre no entanto ao abaixo assignado apresentar tambem a S. S. uma reclamação para que se sirva dar della conhecimento ao seu Governo, de cuja inteireza tem Sua Magestade todo o motivo de esperar que será promptamente satisfeita, visto ser fundada nas mais solemnes estipulações, a cujo cumprimento está ligada a honra do Governo Britannico.

No artigo 14 do Tractado celebrado entre Portugal, e a Grão Bretanha em 23 de Junho de 1661, o qual foi cobrado pelo Artigo 3. do Tractado de Vienna de 22 de Janeiro de 1815, acha-se expressa e solemnemente ajustado, que no caso eventual de vir no futuro a Ilha de Ceylão no Dominio da Grão Bretanha, S. M. Britannica se obriga a restituir effectivamente a Sua Magestade Fidelissima, a Cidade e Porto Columbo, devendo o commercio de canella ficar alli commum aos respectivos Subditos de ambas as Coroas.

Pelo Artigo 5. do Tractado definitivo de paz assignado em Amiens a 27 de Março de 1802, e pela ulterior conquista do Reino de Caudi, feita pelas armas Britannicas, adquiriu S. M. Britannica a propriedade e soberania de toda a Ilha de Ceylão; e por conseguinte verificou-se o caso em que S. M Britannica deve desempenhar religiosamente a obrigação contrahida da referida restituição.

Reclama pois o abaixo assignado, em Nome, e por Ordem de Sua Magistade Fidelissima, que o Governo Britannico restitua á Coroa de Portugal a Cidade, e o Porto de Columbo com os seus rendimentos desde o anno de 1802 em que lhe foi formalmente cedida a Ilha de Ceylão pelo citado tractado de Amiens,

O abaixo assignado aproveita esta occasião para ter a honra de renovar a Lord Howard de Walden os protestos da mais distincta consideração

Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em 15 de Novembro de 1839 — Barão da Ribeira de Sabrosa. (Diar. do Cov)

(Do Nacional de Lisboa)

Continuação do N.° antecedente.

Tambem foi crime atroz a invasão dos inglezes em Macáo, no anno de 1808 Se o governo obra assim que farão seus agentes? A historia da revolução de Napoles mostra a requintada immoralidade do furibundo Nelson (4). O nome de Maitland é horroroso na trahida Parga. Adeus cara patria, adeus penates, diziam os gregos ao despedir-se; ó pelago, diziam as mulheres, se o fado não nos submergir em tuas ondas não lances nossos cadaveres onde estejam inglezes; receamos que vendam aos turcos esses miseraveis restos (5). Se a moral é uma sciencia positiva, se consiste em ser util á especie humana, se o direito não é outra couza mais do que a utilidade da justiça o governo inglez não tem moral, e desconhece os principios da justiça commum á universalidade dos homens (6).

Os inglezes nossos antigos alliados, e talvez amigos, em quanto fomos poderosos, obraram diversamente logo que Portal ficou em poder de Filippe 2. Prometteram soccorro a D. Antonio, Prior do Crato: mandaram á bocca do Tejo o Pirata Drak; porem este informado de não haver nelle as minas do Perú, desistio da empresa atraiçoando o Prior; o seu governo obrou do mesmo modo

Por morte do Sr D. João IV. recebeu Carlos II de Inglaterra, em dote da Senhora D Catharina, sobre dois milhões da crusados, a Cidade de Tangera. Tambem levou a ilha de Bombaim para soccorrer della, com mais promptidão, as Praças que haviamos na India; porem faltou ao promettido. Os soccorros dados a Portugal na Europa foram diminutos em rasão dos milhões recebidos; e de quanto interessava a Inglaterra, separar Portugal de Hespanha, a fim de não arrastar os dois reinos unidos.

Os hollandezes havião tomado, durante o jugo dos Feiippes, os nossos melhores portos e cidades, na Asia e no Brasil. Os inglezes crescendo em poder, com os roubos premiados pela sua decantada Izabel; começaram a tomar o que nos pertencia, das avaras mãos dos batavos. Dessa guize se apossaram aquelles não só das terras mas tambem dos mares, fazendo refluir o commercio que dantes se fazia no Tejo para as margens do Tamisa.

Agora reclamão pensões em virtude de serviços prestados a Portugal na guerra da Peninsula, de 1808 a 1814, e indemnisações de perdas soffridas na guerra civil, de 1827 a 1833. Demonstraremos que o governo inglez não tem fundamento para exigir umas nem outras.

Assim que Napoleão findou a guerra de Alemanha pelo tratado de Luneville, diz Foy (7), estendeu suas vistas sobre Portugal; mas só depois que chegou a Tilsitte, pôde mandar um exercito á Lusitania a fim de tirar aos inglezes aquelle grande recurso — Já nós sabiamos, antes de o dizer Foy, que a vinda do exercito francez a Portugal, fora motivada pelos Inglezes; mas a invasão de Junot escandalisando na forma e no modo, deu lugar a lord Strangford para aticar entre nós a ira e a vingança contra os francezes; e a entrar em Portugal um exercito inglez para com os lusitanos derrotarem as aguias de Napoleão antes de levantarem vôo para a Grã-Bretanha.

Intrigas e fraudes do gabinete de S. James obrigaram o Sr. D. João VI. a deixar Portugal, e a entrar nelle um exercito inglez que deixou nossos campos talados, e destruidas quantas fabricas haviamos de Almeida até Villa Franca ao mesmo tempo em que Portugal fazia triumfar a Grã-Bretanha.

Concluida a guerra Peninsular, ficou entre nós um perboste inglez, a quem o Sr. D. João VI fez vice-rei de Portugal! Essa condescendencia, com os britanicos, offendeu tanto os lusos que os fez accordar do letgargo em que se achavam. Quando o novo vice-rei chegou do Brasil achou promulgada a lei emanada da vontade geral: não podendo executar os decretos que trazia do Rio de Janeiro, seguio para Londres, onde ha trabalhado continuamente para destruir os principios que o embaraçaram de reger na Lusitania.

— Hespanha e Portugal foram os theatros, onde se combateram as contestações da Europa: assim que os inglezes poderam manobrar na Peninsula, conceberam fundadas esperanças de fazer parar a França na carreira ambiciosa das suas conquistas (8)

— Se a Grã-Bretanha servio de lavanca para desthronisar Napoleão, Portugal foi sem duvida o fulcro onde elle se firmou para derriba-lo (9) — Assim fica demonstrado, por homens não suspeitos aos inglezes. Cardonne, e Canning, quanto nessa época prestou Portugal á Grã-Bretanha; alem das enormes perdas soffridas por motivo dessa.

Portugal para satisfazer Inglaterra soffreu golpe mortal com imigração do Sr. D. João 6. para o Brasil. Por ella refluiu dalli para Inglaterra o commercio que dantes se fazia no Téjo; e de Lisboa para o Rio de Janeiro, grande parte dos rendimentos de Portugal; soffreu mais por ser o theatro da guerra, ficando por esse motivo com provincias inteiras devastadas; soffreu em sustentar um exercito a favor dos inglezes, e sendo elles os provocadores, só neste caso soffreram. Comtudo os proveitos da contenda foram para a Grã-Bretanha!

Lord Palmerston, não satisfeito com tão grandes favores e sacrificios, exige pensões de Portugal deprimido e detrahido por esses mesmos para quem reclama! A regencia de Portugal prodiga sobre despotica, não contente em brindar Wellington, Beresford, com esplendidos e ricos presentes, conferiu-lhe pensões, tendo elles devastado Portugal para servirem bem o seu paiz! Mais admira ver o gabinete de S. James reclama-las como se fosse o cumprimento de algum tratado entre as duas nações. Despresamos esta reclamação por injusta; a divida de governo a g. devaeser paga segundo a natureza dos contratos; e as indemnisações pela julgação havida nos tribunaes portuguezes Eis o que é justo.

— O poder da Inglaterra depende da vontade das outras nações logo que estas reformem a sua legislação commercial, e a das alfandegas, baqueir o poder britannico (10) — Assim que Portugal usou do seu direito natural, promulgando e estabelecendo a lei das pautas, mostrou o governo inglez que teme se verifique o juizo de Mr. Barére. Tomou o uso do nosso direito, como offensivo aos seus interesses e poder; temendo atacar um principio commum a todos os povos, fez leis contra Portugal; porem com ellas offende, do mesmo modo as outras nações.

Todos os povos tem igual direito ao mar; a todos é dado participar das vantagens do commercio; nenhum deve soffrer limites que não sejam proprios a sua situação, população, luzes, e industria Logo o bill Palmerston, que restringe os limitus da navegação e do commercio portuguez, é atentatorio do direito natural commum a todos os povos.

— Olhai para o Oriente, onde os povos do Gange soffrem o imperio da vossa tyrannia... Quando Pallas vos deu o privilegio de homens livres, prohibiu-vos de fazerdes escravos (11).

7. Quem autorisou o gabinete de S. James a dispor dos cabedaes portuguezes a favor de aventureiros, que ainda mal introduzidos em nossas terras ja tramam contra o governo estabelecido, como fez Doyle, Bacon, e outros? Que tem de commum a jurisdicção de qualquer usurpador com o governo legimo? Se este baniu aquelle, e a todos os seus cumplices, como indemnisará individuos introduzidos na guerra civil para intrigar e combater a favor do mais forte? Se o ministerio inglez pesasse justiça com rectidão mandaria, em logar de reclamar, castigar aquelles aventureiros, que tanto deshonram a Grã-Bretanha, como a toda a especie humana.

Reclamações fundadas tem a fazer o governo de Portugal ao gabinete de S. James Se os nossos antigos ministros não pugnaram pela observancia dos tratados, os ministros actuaes não podem deixar de fazel-o, sob pena de serem tidos por estolidos, ou venaes, como foram os outros.

A primeira ja foi notada e exigida pelo Illustre Barão da Ribeira de Sabrosa; isto é, o porto e cidade de Columbo, e o senhorio da ilha de Ceilão, excepto o porto de Gale (12). A ilha de Bombaim concedida a Inglaterra como ja dissemos, para dalli milhor soccorrer as praças portuguezas (13), não cumpriu essa condição. Logo deve a Portugal o valor dessa ilha, e de todas as suas pertenças, no estado em que tomou posse della; e os juros competentes, visto não desempenham a condição expressa no contrato do cazamento ja referido. Se a Grã-Bretanha não soccorreu as praças portuguezas como promettera, deve Bombaim; e não cumprio o artigo 14 do tratado feito em 23 de Junho de 1661, deve Columbo Que fará o governo actual se a Grã-Bretanha não cumpriu uma nem outra cousa?

Temos outra reclamação a fazer, e mais recente. Os damnos, e a grave injuria feita por ordem do governo britannico á nação portugueza, na invasão fraudolenta, que fizera em Macáo no anno de 1808. Sendo lord Palmerston juiz e parte na reclamação e julgação das quantias pretendidas por motivo de injuria. Portugal não terá duvida em acceitar esse mesmo arbitramento; isto he, 10 libras sterlinas por dia, reputado offensivo, a cada um dos macaenses assim como o fora para Antony Bacon.

Os macaenses soffreram 86 dias de prisão servindo-lhe de cadeas as bayonnetas dos soldados inglezezes (14); alem de serem ameaçados de deportação para o Brasil (15)

Os Macaenses não tem menos brios do que Antony Bacon e os seus direitos saõ mais respeitaveis. Este julgou-se offendido por ser demorado dez dias em uma fortaleza, dando motivo para haver com elle esse procedimento; aquelles, sem darem motivo, foram presos ignominiosamente na fortaleza, cuja guarda lhe era confiada, pelos inglezes dizendo-se amigos.

Os damnos resultantes da invasão pela estagnação do commercio, forão grandes (16); porem deixalos-hemos de parte, a somma da multa pela injuria, arbitrada por lord Palmerston, é sufficiente para satisfaser as suas reclamações, e ficarmos ainda credores de grande somma ao gabinete de S. James.

Avalie-e pelo simples facto desta exigencia, o caracter dos dois governos O de Portugal não reclamou os damnos soffridos em Macáo, ha trinta annos, nem a satisfação de injuria praticada em nome da Grã-Bretanha, e lord o Palmerston exige satisfação de injuria que o governo de Portugal não fez!

Ora pedindo aquelle o que Portugal não deve, justo é pedir-lhe o que o governo inglez [só por este caso] nos deve segundo o arbitramento de lord Palmerston. Na cidade de Macáo ha 100 chefes de familia respeitaveis por suas virtudes e honradez, sendo alguns militares da categoria do Cavalheiro Bacon. Conte-se aquelles, como se contou a este, 100 libras por dia sommaram 10,000 por 86 dias de prisão luctuosa importa a satisfação da injuria em 860,000, deduzindo 358,600, que exige o referido lord, fica a dever 501,400 (17)

---

(4) Escrita por Cageo.
(5) Pouqueville, hist. da Grecia.
(6) Moral applicada á politica.

(7) Hist da guerra da Peninsula.
(8) Cardonne, hist. de Inglaterra.
(9) Discurso pronunciado em Portugal no anno de 1814.
(10) A liberdade dos mares, ou o governo inglez descoberto.

(11) Lord Byron. Meditação de Minerva.
(12) Portugal restaurado, T. 3. pag. 394.
(13) Laclede, T. 16, pag. 74.
(14) Memoria dos feitos macaenses contra os piratas da China, e da entrada violenta dos inglezes em Macáo; pag. 102 e 103.
(15) Dita memoria, pag. 117.
(16) Dit. memoria pag. 120, 121, e 126.
(17) Assim folgaram os Macaenses, ao ver que pertencem a uma nação que pune pelos seus direitos e interesses.

Não sera o motivo da nossa reclamação mais rasoavel, e o nosso calculo mais generoso? Não saberão os lords W., e Palmerston reclamar e calcular com justiça e rectidão? Se o governo portuguez contasse juros em sommas arbitradas para satisfação de injurias como fez lord Palmerston, seria o saldo a nosso favor, 1,76 400 libras esterlinas; visto que tem passado 30 annos depois da offensa.

Oxalá os sabios profundos, os proprietarios illustrados, e os generosos amigos da liberdade em que tanta abunda a Inglaterra, possam chegar a ter influencia no governo. Quando apparecer esse dia venturoso, pesará o gabinete de S. James a justiça que deve a Portugal. Com tudo esperamos com impaciencia pelos trabalhos do novo ministerio ácerca deste negocio aggravado com a insolencia do capitão Elliot. A injustiça e a prepotencia do governo inglez não desculpa o desmazello do nosso no desempenho dos seus deveres.

(Do Nacional de Lisboa.)

Correspondencias.

Srs. Redactores.

Convencido que as correspondencias que se tem publicado pela Imprensa contra o meu Amigo o Sr. Dr. João Mauricio da Rocha Wanderlei em nada abalam o seu bem firmado credito tenho deixado de enfadar o respeitavel Publico com respostas, e continuaria no mesmo silencio a respeito da correspondencia do Diario n. 26 si uma circumstancia mai particular não me forcasse ao contrario.

Nem todos sabem, e nem são obrigados a saber, a regular marcha dos processos; e como desta circumstancia (persuadidos que metem uma lansa em Africa) se tem valido os inimigos do credito do meu Amigo, para pelo Mato assoalharera (mostrando Diario referido) que o Sr Coronel Henrique Pereira de Lucena fez pronunciar a todos que com o mesmo meu Amigo assignaram uma correspondencia contra S. S. e outros, porque não poderam provar quanto diceram pela Imprensa, de sorte que, como os outros, seria tambem o meu Amigo pronunciado, si não fora Deputado; cumpre esclarecer este negocio, a fim de não ser illaqueada a boa fé dos inexpertos Matutos.

Nos crimes de liberdade de Imprensa, não pode deixar de haver pronuncia, ainda que os factos que fazem o objecto do processo, sejam tão verdadeiros como o Evangelho, e tão patentes como o Sol: porquanto só perante o Jury de Sentença he que se provam; e para que isto tenha lugar he mister que preceda pronuncia. Eis a rasão porque foram pronunciados os que assignaram a correspondencia contra o Sr. Coronel Lucena, e outros; e isso tanto aconteceria, sendo S. S. o accusador, como sendo outro qualquer cidadão, ainda o mais inferior, o ultimo dos Cidadãos, porque esta he a invariavel marcha de taes negocios, figure n'elles quem figurar. Nada ha portanto de extraordinario na denuncia, foi um facto tão natural, tão pequenino, tão insignificante, que não mereceria a menor reflexão, si d'elle não se tivessem servido os inimigos de meu Amigo para interpretal-o a seu modo.

Em quanto o não ter sido o meu Amigo pronunciado por ser Deputado, bem a despeito seu teve isto lugar; porque o privou de com mais brevidade provar o que publicou; e tanto assim, que sabendo elle perfeitamente que goza do previlegio, como Deputado, logo que foi citado para responder em Juizo a requerimento do Sr. Coronel Lucena, em vez de valer-se do mencionado previlegio, pelo contrario compareceu immediatamente por seu procurador (visto ter impedimento legitimo para vir pessoalmente) e desistindo pela sua comparencia do previlegio, fez todos os exforcos para ser admittido a provar quanto havia dito, recorrendo até duas vezes para o Tribunal da Relação, visto que o Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito Nunes Machado, entendendo que o meu Amigo não podia desistir do previlegio que a Constituição lhe dá, não lhe permittiu provar que tudo quanto pela Imprensa publicou he pura verdade.

O meu Amigo chamou a Juizo o Impressor, já em Juizo estão as responsabilidades do Sr Coronel Lucena, e do Sr. Vigario Feliciano, brevemente por tanto o respeitavel Publico verá como os imparciaes, e incurruptiveis Jurados hão de punir a calumnia, e galardoar a virtude.

Rogo-lhes, Srs. Redactores, que se dignem dar um cantinho tambem a estas linhas, como lhes roga

O seu muito venerador
Um dos Amigos do Dr. Wanderlei.

Srs. Redactores.

Agora que minha dor se tem hum pouco mitigado, vou a manifestar-lhes as justas rasões, que me provocarão a fazer-lhes essa exposição amarga, que Vms. se dignarão inserir no seo Diario de sexta feira 14 do corrente, a respeito do Preso da Bahia Manoel de Santa Barbara Ventura Ferraz.

Constando ao Governo da Bahia, que os Pernambucanos presos nas Cadêas d'aquella mesma Cidade pela Revolução de 1817, erão barbaramente tractados, e massacrados pelo Carcereiro, e que muitos d'estes prezos já havião fallecido, e outros jazião quazi mortos, e extenuados de fome, e para nudez, nomeou ao dito Manoel de Santa Barbara Ventura Ferraz, (então Capitão de primeira Linha, e homem de reconhecida probidade, honra, e Caridade), para tomar ao seo cargo o tractamento dos ditos presos, o que elle de muito boa vontade acceitou com a condição de lhe ser permittido tractalos com dignidade, e franqueza, no que conveio o Governo, e desde esse feliz momento mudou-se a nossa sorte!!! Porque logo sem perda de tempo se mandarão fazer jaquetas, calcas e camisas, que forão distribuidas por todos. Os Enfermos de perigo forão remettidos com decencia em Palanquins para o Real Hospital, entre os quaes fui eu, que já não lograva, o que comia, ou bebia tudo lançava fora, e tendo de todo perdido a sensibilidade da fome, já sentia nos ouvidos hum continuo e afflictivo zonido como de cigarras!!! Os paezos forão divididos em ranxos de dez em dez, e para cada hum destes ranxos vinha hum grande taboleiro, coberto com decentes toalhas, e com tanta abundancia de manjares, que commummente voltava a terca parte: almoçava-se xá ou café, pão, e manteiga, tudo das melhores qualidades, e jantava-se muito boa vaca fresca, cozinhada, e assada com os adubos necessarios, e com muita limpeza e asseio, pelo que podemos muito bem dizer que ressurgimos dos mortos. Note-se agora, que este homem bemfazejo, fazendo tão largas despezas, não prodigalizou a Fazenda Publica, e nem desmentio o alto conceito, que aquelle Governo fez de sua fidelidade, honra, e probidade!!! Haja vista á suas contas, confirão-se com as d'aquelle malvado Carcereiro e se conhecerá com evidencia, que elle poupava ao Estado quasi 1:000U000 rs mensaes. Alem de tudo isto, elle se propunha a promovernos todo o bem, que estava ao seo alcance, incumbindo-se ainda mesmo de procurar as Defezas d'alguns, que não tinhão Procuradores naquella Cidade: elle nos apparecia frequentemente, e com que docura, e afabilidade procurava consolar-nos de nossa triste situação? Ah! dor... basta, Srs. Redactores, jam, jam vox mihi faucibus hæret!!!

Queirão pois ter a bondade de inserir mais estas linhas em seo Diario, pelo que lhe será cada vez mais obrigado

O seo muito attento venerador
João Cavalcanti d'Albuquerque
Vigario Confirmado do Cabo.

CHARADA.

Tirei-a a certo animal:) 1 Syllaba.
Eu e elle ficamos bem.)
Se ella he a mesma com todos,) 2.
Não he cruel com ninguem.)
A pobre por si não brilha:
Ninguem nega esta verdade.
Porem lá della nas trevas
Pode vir-nos claridade.

LOTERIA DA M. DA BOAVISTA.

Tendo-se vendido uma grande parte dos bilhetes da Loteria da Matriz da Boa-vista, o Thezoureiro da mesma dezejando marcar o dia, em que deve andar as rodas, o não pode fazer sem que os amantes deste jogo, se cheguem a dar fim ao restante dos bilhetes, o que assim succedendo, brevemente se marcará o dia.

OLLEGIO PERNAMBUANO.

Boa-Vista, rua Formosa.

CURSO DE PHILOSOPHIA ECLECTICA,

professado pelo Bacharel Antonio Herculano de Souza Bandeira, Lente de Philosophia no Collegio das Artes.

Vai abrir-se este Curso no dia 9 de Março proximo, no Collegio Pernambucano. As pessoas que o quizerem frequentar, podem dirigir-se ao mesmo Collegio a qualquer hora, para serem inscriptas

------

SOCIEDADE THEATRAL DA QUARESMA.

Não se tendo obtido mais do terco das Assignaturas para o grande, e dispendioso Drama do - Nascimento de Jezus -. O Director do Theatro deixa de mão esse expectaculo, e convida os amantes das Pecas Sacras, ou Oratorias para a formação da Sociedade Theatral á maneira da Quaresma passada, composta de 50 Socios a 3U000 reis, obrigando-se a pôr em scena as novas Peças - Santo Hermenegildo - David Triumphante - S. Benedicto - S. Izabel - S. Cecilia - Salomão -. Os pretendentes podem dirigir-se aos Srs. José Peres da Cruz com loja na rua do Cabugá. Herculano José de Freitas, na pracinha do Livramento, e Luiz Moreira de Mendonca, na rua do Rangel, isto até o dia ultimo do corrente.

Avisos Diversos.

☞ Sorvetes de fructa a 160 reis desde as cinco horas da tarde até as oito, e d'ahi em diante a duzentos reis -- na caza da Neve do beco do Theatro. Tambem se tomão assignaturas mensalmente por um sorvete a 4U200 reis pagando adiantado, quer venhaõ quer não. Far-se-ha tambem sorvete de manhã se para isso houverem assignantes, visto que não tem havido concorrencia a taes horas. Na mesma casa ha almocos de bom café com leite, e alguns petiscos de manhã, e á noite os quaes só se farão quando chegar a pessoa, porque não podem estar promptos pela incerteza da concorrencia e em tudo se promette o possivel asseio

☞ O abaixo assignado, como Procurador bastante de diversos coherdeiros da propriedade onde mora o Sr Ignacio Alves da Silva Santos, tem de significar ao respeitavel Publico, que ninguem faça negocio com o mesmo Sr por venda, ou arrendamento sobre aquella propriedade; pois que ainda não está ella partilhada, e nem elle Santos tem nella duas partes como affirmou em seu annuncio inserto no Diario de 14 do corrente, e menos a pode arrendar particularmente (se bem que seja Testamenteiro, e Inventariante), por se ter procedido á Inventario pelo Juizo de Orfãos, e haverem ausentes. Todo aquelle porem que não advertido do que o abaixo assignado expende (e pode provar em tempo), quizer servir de duello ao Sr. Santos, e contractar com elle negocio de qualquer forma, sem que deixe d'estar litigiosa a propriedade em questão, terá de passar pelo dissabor de ver o abaixo assignado pela parte integrante que lhe tocar, proceder contra a sua pessoa nos termos da Lei. com tudo quem lhe fizer conta depois que a propriedade estiver desembaracada, fazer negocio com o Sr. Santos, pode hir desde já ver os predios que tem e os arvoredos fructiferos -- que só enxerga morissocas, quem tem boa vista --, podendo logo ficar entendido, que a Olaria não tem pôrto de mar, porque o que ha se vai tapar.

Joaquim Manoel de Castro.

☞ Haverá de segunda feira 24 do corrente por diante bom leite das seis horas até as sette, a 40 reis a contra metade; na rua do Rosario D. 9.

☞ Os Srs. Assignantes do Jornal « o Panorama » podem mandar receber os seus competentes numeros no Escriptorio de Francisco Severino Rabello no Forte do Mattos: no mesmo escriptorio há á venda o Diario da Navegação da Armada que foi á terra do Brazil em 1530. Sob a Capitania môr de Martim Affonso de Souza escripto por seu Irmão Pero Lopes de Souza, com Documentos importantes pela maior parte copiados dos authografos da Torre do Tombo, e ornado de elucidações e notas Um volume em 8., bom typo, excellente papel, e com o retrato de Martim Affonco: preço 2880 rs.

☞ Qualquer Rm. que se quizer ajustar para Capellão de uma Capella da Mata, que dista 18 legoas desta praca para fora, no termo e Comarca da villa de Nazareth, appareca na quina da rua do Cabugá, que vira para os Quarteis, loja de fazendas.

☞ Miguel Esteves Alves. armador de profissão, chegado ha pouco de Portugal, faz sciente, que tem armações de Igreja de gosto moderno, caixões tanto para pessoas de maior idade, como menor, armacões para funeraes, como para armar cazas, tudo novo, o por preços commodos; as pessoas, que se quizerem utilisar do seu prestimo queirão procurallo no Recife na rua do Encantamento, ou nas Cinco-pontas D. 25

☞ Quem tiver para alugar um sobrado de dous andares, ainda não sendo de grandes proporcões, álias d'um só andar, porém que tenha os precisos commodos, e decencia para uma familia não pequena, sendo em qualquer das ruas de Santo Antonio e Boavista, queira ter a bondade de quanto antes annunciar para se tratar logo do ajuste do seu aluguel.

☞ Quem tiver, e quizer allugar uma pequena casa terrea nas immediações do bairro da Boavista, para um homem solteiro, porem que tenha quintal, queira annunciar para se tratar do allugel respectivo.

☞ A pessoa, a quem se lhe furtou um cavallo russo desde o mez passado, dirija-se ao lugar d'Agoa fria de Beberibe no sitio pegado ao Sr. João Lins, que dando os signaes certos lhe será entregue: adverte-se que não procurando quanto antes o annunciante não lhe correrá o risco, e nem se obriga pela falta do dito cavallo. No mesmo sitio precisa-se de um portuguez solteiro, que entenda de plantações para trabalhar em o mesmo sitio

☞ Quem tiver achado, ou lhe for offerecido um pequeno brinco de filagrana, que se perdeo desde a rua Nova até a passagem da Magdalena, pode levar a loja de chapeos do largo do Collegio, que receberá o valor do mesmo brinco.

☞ Quem tiver perdido uma cadeia com chave de ouro, para relojo, dirija-se a loja de chapéos do largo do Collegio, que dando os signaes lhe será entregue

☞ Dá-se 50U000 rs. a juros de dous por cento ao mez sobre penhores de ouro ou prata; na rua Nova venda D. 33.

☞ Precisa-se de duzentos a duzentos e cincoenta mil reis a premio de dous por cento ao mez pelo tempo de seis mezes com hypotheca em uma escrava ou sobre outro negocio, que se dirá a vista da pessoa; quem quizer annuncie.

☞ Vende-se uma escrava de nação com idade de 26 annos, cozinha o diario de uma casa, he boa quitandeira, e optima lavadeira de varrella, sem vicio e nem molestia, pois afianca-se a conducta: quem quizer dirija-se a rua do Fagundes D. 18

☞ Precisa-se de uma molher para ama de casa de pequena familia, na rua da Gloria D. 22 do lado esquerdo.

☞ Aluga-se um optimo sobrado em Olinda na rua de S. Bento, o mais proximo que alli existe da Academia do Curso Juridico, com muitos commodos: a pessoa que o pretender dirija-se as 5 Pontas no ultimo sobrado da viuva do Peixoto; ou em Olinda nos 4 cantos em casa do Escrivão das Decimas João Goncalves Rodrigues França a tractar do ajuste.

☞ No porto da rua Nova se acha huma porção de traves de 32 a 36 palmos, e de palmo em quadro e vende-se por preco commodo; sendo tudo de boa qualidade: no armazem da rua Nova D. 34.

☞ Quem precizar de um rapaz Brazileiro para ensinar 1. letras fora da praca, para o que se acha sufficientemente habelitado não só por ter os conhecimentos necessarios, como pelo exercicio em que se acha nesta profissão: annuncie para ser procurado, ou dirija-se neste Recife ao 3. andar do sobrado da rua da Senzalla velha junto ao de João dos Santos Porto, e na Cidade de Olinda ladeira da Mizericordia caza D. 12.

☞ Dezeja-se allugar uma casa terrea para pequena familia, que tenha dous quartos, sito no bairro de Santo Antonio, preferindo-se as ruas por onde passem porcições, dando-se de aluguer até 12U000 reis, quem a tiver queira annunciar a moradia por esta folha, faz-se tambem qualquer negocio com algum sobrado de um andar ou primeiro andar de outro, que tenha mais de um, quem o tiver annuncie.

☞ Partecipa-se ao respeitavel Publico, que desencaminhou-se da barca de vapor Pernambucana, vinda dos Portos do Sul no 1. do corrente uma carta contendo oitocentos e cincoenta mil reis em sedulas, dos ns. e assignaturas seguintes --

N. 5758	Rs. 500U	Francisco José da Rosa
» 9669	» 200U	M. G. d'Oliv. Coute.
» 9866	» 100U	Ant. P. da Silv. Guin.
1ª S 16664	» 50U	Ant. Joaquim Jorge.

Por conseguinte as providencias necessarias já se achaõ dadas, a fim de que seja paralisada a sua circulação, e havendo quem dellas dé noticia, será recompensado generosamente, podendo dirigir-se a esta Typ.

☞ Quem annunciou querer vender a colleição de Leis Estravagantes, dirija-se a Pracinha do Livramento D. 27.

Quem precisar de um rapaz brasileiro de muito boa conducta, que por circunstancias sugeita-se a qualquer occupacão, tanto dentro desta praca, como fora della, para o que tem bastante habelidade, sabendo perfeitamente ler, e escrever com ortografia; annuncie.

Precisa-se de 1:000.000 a premio de por cento ao mez, por tempo de um anno, dando-se em garantia hypotheca sobre escravos, ou firmas de todo credito; quem quiser dar annuncie.

Quem precisar de um rapaz brasileiro para caixeiro, preferindo-se loja de fazenda, e da fiador a sua conducta, annuncie.

A pessoa que no dia 20 do corrente foi a casa de João Baptista Claudio Tresse, e deixou por esquecimento, uma ordem, queira vir buscar, que dando os signaes lhe será entregue, na rua nova D. 19

Quem precisar de uma rapaz brasileiro de idade de 18 annos, isento de G. N., para caixeiro, ou escrever em algum cartorio, dirija-se a rua de S. Rita nova lado da Igreja D. 4.

Quem quiser alugar 1 preto para andar com um taboleiro de fazenda, acompanhado de um moço branco, e da-se um sello por dia dirija-se a rua dos barbeiros D. 16 no segundo andar.

Precisa-se de uma ama sem cria, forra ou captiva; na rua das Cruzes no primeiro andar do sobrado do Sr. Rocha

Quem na noite do dia 19 do corrente perdeo na rua nova um lenco de seda, dirija-se a mesma rua loja de J. Chardon, que dando os signaes lhe será entregue.

Precisa-se de um portuguez chegado proximamente, para um engenho, e prefere-se sendo das Ilhas; na rua nova D. 34 no segundo andar.

Precisa-se alugar uma casa terrea na rua direita, ou Rangel; na rua direita botica que fica a porta travessa de N. S. do Terço ou annuncie.

Da-se sociedade a um homem que queira tomar conta de uma venda por balanco, entrando com uma pequena quantia para fundo da mesma, quem lhe convier dirija-se defronte da ribeira da boa vista D. 28.

A Senhora D. Anna Maria de Jesus Cisneiro, queira annunciar sua morada para se lhe entregar uma carta vinda do sertão.

Por circunstancias que occorrerão, fica transferido para o dia 25 do corrente as 9 horas da manhã a ultima reunião em meza geral de todos os Irmãos da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, no consistorio da mesma ordem para se approvar os novos estatutos, que se achaõ discutidos, e redigidos roga-se a todos os Irmãos terceiros residentes nesta praca, que tenhão a bondade de comparecer no referido lugar a hora marcada, na certeza de que chegada ella se dará principio a os trabalhos com os que estiverem presentes, enconformidade do termo exarado no respectivo livro d'elles a os 24 do mez de Novembro de 1839

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico que o seu Omnibus, capaz de levar dez pessoas, que quiserem viajar estando estas no largo da Matriz de S. Antonio pelas 4 horas e meia da tarde, indo o mesmo omnibus em directura ao Mondego, Manguinho, Ponte de Uchoa, campo de Santa Anna, casa forte, e Monteiro, como tambem da mesma maneira em torna viagem na manhã do dia seguinte pelas sete horas; o abaixo assignado tem feito este novo estabelecimento para todo o anno, sendo o preco de cada pessoa um mil rs. em toda distancia, e meia dita 640, em uma terça parte 320, tendo de dar principio hoje 22 do corrente em vante; como tambem tem de haver uma grande festa no Domingo em o monteiro, por isso o abaixo assignado tem o seu omnibus prompto as 6 para 7 horas da manhã, a fim de levar as pessoas que quiserem hir para o sobredito lugar hindo pelas 7 horas da manhã, tornando para cá pelas nove horas, indo outra vez pelas 3 horas da tarde, tornando para ca pelas 6 horas, e indo pela ultima vez pelas 7 horas, tornando finalmente pelas nove horas, preço nesta occasião dous mil réis — Thomaz Sayle.

Roga-se a pessoa que quer vender obras de alvenaria, e obriga-se a botar no porto proxima a obra, de annunciar sua morada.

João Antonio da Trindade faz sciente ao respeitavel publico, que os seus beus pinhorados por seus credores, que ainda senão concluio arrematação por falta de tempo, que se hade acabar no dia 22 do corrente na porta do Juiz da terceira vara, no atterro da boa vista, adverte-se que ainda tem 24 pares de sapatos para serem arrematados, que estão em mão do Snr. João Pinto de Lemos.

Um rapaz brasileiro de boa conducta, e com principios de arithmetica, grammatica portugueza, e franceza, se offerece para ajudante de escripturacão de qualquer casa de negocio, ou mesmo de algum cartorio; quem precisar annuncie.

Arrenda-se annualmente uma casa terrea a barracada, sita na rua que vai da estrada da solidade para o manguinho, repartida segundo o gosto moderno, tem corredor lavado, sala de vesita, forrada, com 32 palmos em quadro, tres janellas de peitoril envidrassadas, 8 quartos, sala boa de jantar, cozinha fora, com assento de fugão inglez, contendo seis fornalhas, e seu respectivo forno, quintal murado, com cacimba de agoa de beber, senzalla para seis escravos, estribaria para 2 cavallos, com portão para a frente da rua, independente da porta principal, e tudo muito bem pintado, e suficientemente asseado; os pretendentes, entendão-se com o Escrivão Almeida, que tem poderes para o dito arrendamento.

Luiz Guilherme Wrassky, tem de ir a provincia da Bahia a seo negocio

Quem perdeo algum dinheiro perto da soledade, va recebe-lo em casa do Bispo D. Thomaz, junto ao manguinho.

José Lourenco da Silveira, faz sciente ao publico que se retira para fora da provincia.

Quem precisar de 100 000 a premio, dirija-se a rua do alecrim casa junto ao sobrado da viuva do Monteiro.

Aluga-se a loja do sobrado novo da rua do Rangel, proprio para qualquer estabelecimento: quem pretender dirija-se ao sobrado D. 21 por cima da botica do Snr. Brandão junto a torre do Livramento.

Precisa-se de 400,000 a juros por tempo de seis mezes, dando-se para segurança uma negra moça, com um cria, e uma morada de casa de taipa no atterro dos affogados; quem este negocio quiser fazer, dirija-se ao atterro dos affogados casa de Felis Gonsalves Pires, ou annuncie.

Avisos Maritimos.

PARA ASSU o Brigue Brasileiro Pernambucano; quem quiser carregar, ou hir de passagem dirija-se a Manoel Gonsalves Pereira Lima, ou ao Capitão do mesmo.

PARA BAHIA segue viagem o Brigue Olinda, com brevidade, por ter toda carga prompta; quem quiser carregar ou hir de passagem falle com Joaquim Gonsalves Ferreira na rua da cadeia, ou ao Capitão a bordo

PARA CEARA' e Acaracú a Sumaca Feliz Americana, sahe impreterivelmente no fim do corrente, recebe ainda carga; os pretendentes dirijão-se a Manoel Joaquim Pedro da Costa.

PARA O RIO DE JANEIRO partirá nos primeiros dias de Março o Bergantim Lial; quem quiser ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros D. 67, na pracinha do Corpo Santo.

Leilão

Que fazem Jones & Edwards, por intervenção do Corretor Oliveira, de um completo sortimento de fazendas limpas, e avariadas, sexta feira 28 do corrente as dez horas da manhã no seu armazem da rua do trapiche novo.

Que fazem Mc. Calmont & Companhia por intervenção do Corretor Oliveira, de um completo sortimento de fazendas limpas e avariadas, quarta feira 26 do corrente as 10 horas da manhã, no seu armazem da rua da cadeia.

Compras

Um escravo que seja bom forneiro, e dá-se por elle 700,000; na padaria do Machado, na rua direita.

Uma balança com o seu competente marco, que sirva para pesar rapé; nas 5 pontas venda D. 11.

Meia duzia de colheres de soupa sem feitio; na rua do Rangel D. 13.

Um cavallo com com bons andares, não sendo muito caro; qnem tiver annuncie.

Vendas

Uma escrava do gentio de angola, optima cozinheira, doceira, lavadeira, e quitandeira, muito sadia e sem vicio algum. na rua das Cruzes D. 7 no segundo audar.

Barriquinhas de duas libras de sevada muito nova; no caes da alfandega, primeiro armazem.

Um realejo de cordas, com seis peças de musicas, e 4 tomos de breviario em bom uzo; nas 5 pontas venda D. 19.

Lós de linho brancos, bicos pretos, ditos brancos, filó de seda preta, e dito branco; na praça da Independencia n. 23 e 24.

Uma venda com os fundos a vontade do comprador, sita no bairro de S. Antonio, a tratar na rua do Aragão D. 12.

Um escravo creoulo, de idade de 20 annos, de bonita figura: na rua do Queimado loja D. 6 de João da Silva Santos.

Uma armação de uma loja que foi de chapeleiro; na rua Direita D. 11.

Um refe, uma barretina, e uma banda para inferior de G. N. tudo por trinta mil réis; nas 5 pontas no primeiro andar por cima da loja de ferragem D. 69

Uma negra de nação, de idade de 20 annos, de bonita figura, e optima para o serviço de campo; no forte do matos rua do Amorim casa de Antonio José Francisco Veiga

Ou aluga-se uma canoa com pouco uzo, de carga de 600 tijolos; a tratar com José Higino de Miranda.

Na rua da Moeda armazem defronte da casa da moradia do Sr. Braga velho, em pipas, barris, e garrafões o superior, e ja muito conhecido e aprovado vinho do sanguinhal, como o melhor que vem de Lisboa, por preço commodo, e se declara que os que comprarem para fora desta provincia lhe custa menos 7,200 do consumo pagos a sahida da alfandega.

Caffé da melhor qualidade, que se tem visto nesta praça, em sacas; no armazem do Braguez, junto a Conceicão da ponte, e para que os compradores não julguem que uns pagão mais de que outros, se declara ser o preço geral para todos, o de 5000 pagos logo em sedulas.

70 palmos de terra de frente, e 300 de fundo, com bastantes arvores de fructo, sercado de madeira, proprio para se edificar casas, no lugar da capunga, e arrenda-se um sitio na estrada de João de Barros, com muitas arvores de fructo, e boa casa de vivenda, e tem optima baixa para capim; na rua nova loja de chapeos n. 22, defronte da Conceição.

Oito escravos, uma preta de nação, moça, engomma, cose, cozinha, uma molatinha de idade de 16 annos, com boas habelidades, e optima para mubanda por ser de bons costumes, tres moleques de idade de 10 a 15 annos, optimos para qualquer officio, 2 pretos optimos para todo o serviço tanto da praça como de campo, um molato optimo official de sapateiro, e bonito pagem, e tres molecas de idade de 12 a 16 annos, muito lindas; na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

Uma morada de casa terrea sita na rua da praia junto ao sobrado novo do Snr. João Rodrigues de Miranda, com tres portas na frente, e de ponto alto; a tratar na mesma.

Uma carroça em bom uzo, e um excellente boi para a mesma; no sitio do Capitão Joaquim Elias de Moura, no Rozarinho.

Um moleque muito bom official de sapateiro; no largo de N. S. do Terço casa contigua aos sobrados de Andre de Medeiros Coito.

Cabos da Russia, de primeira sorte, de uma até 3 e meias polegadas; em casa de Hermano Mehrtens rua da Cruz D. 23.

Superior sal do Assu, alvo, e grosso; a bordo do Patacho Laurentina Brasileira, fundiado confronte ao trapiche novo, ou na rua da Cruz n. 32.

Uma par de castanholas de zinco, e uma flauta de ebano, por preço commodo; na rua do Queimado D. 13.

Um escravo de 16 a 18 annos, de bonita figura, bom official de pedreiro, 3 ditos de nação, de idade de 19 annos, de bonitas figuras, não são viciosos, e dão-se a contento, um bonito moleqne de idade de 15 annos, optimo para pagem por ja disso entender, 4 escravas de nação de idade de 18 a 25 annos, todas com habelides; na rua de agoas verdes D. 38.

Meias de laia pretas para senhora a 640 o par, ditas para Padre a 800 rs., de seda compridas a 2560 e curtas 1700, navalhas finas e ordinarias para barba, linha de carritel de todas as cores a 440 a duzia, e em libra 1350, botoens pretos de retroz para casaca a 800 rs., cartas portuguezas a 1350 o masso, linha preta de linho a 2240 o masso, fitas de garça a 240 a vara, e larga a 320, e de guarnição a 480, ditas para debrum de chapeo, a 1000 a peça, bicos de linho de todas as larguras que hoje mais se procuraõ e outros muitos objectos por preço commodo, na rua do Cabugá D. 3 loja de Francisco Joaquim Duarte.

Uma escrava creoula de idade de 14 annos, de bonita figura, e optima mubanda por ser recolhida; uma escrava de nação benguela, com bonita figura, cozinha o diario de uma casa, e he quitandeira, vende-se por seu Sr. retirar-se para fora da provincia; na rua direita D. 20 lado do Livramento.

Escravos Fugidos

No dia segunda feira 3 do corrente fugio um escravo de nome Antonio, de nação cabinda, official de surrador, representa ter de idade mais de 40 annos, secco do corpo, estatura baixa, olhos afumaçados, com grando falta de cabellos no alto da cabeça procedido de carregar, e tem em um dos braços uma marca; quem o pegar leve a rua de S. Thereza D. 22 a Noberto Alves Cavalcante.

Fugio no dia 17 do corrente do lugar da Boa viagem uma negra de nação, de nome Mariana, baixa, grossa do corpo, bochexuda, beiços grossos, levou vestido camisa de algodãozinho, e saia de metim verde ja muito velha, um masso de missanga azul no pescoço, e nas orelhas umas cornelinas amarellas encastoadas em ouro, tem uma sicatriz nas costas de uma relhada, e outra em cima de um olho; quem a pegar leve ao penultimo sobrado do Peixoto nas 5 pontas.

No dia 15 de Janeiro fugio um moleque de nome Felippe, de idade de 13 annos, cabeça e olhos grandes, corpo secco, mãos delicadas, canellas compridas e finas, pouco se entende a falla, tem uma barroca em um lado do queixo, e um dente por cima de outro, camisa e calças de algodão, e suspensorios do mesmo; quem o pegar leve a rua da palma lado esquerdo primeira casa, a fallar com Antonio dos Santos Ferreira, que dará 80,000 de gratificação.

Roga-se o os Srs Sub-Prefeitos desta e mais Comarcas, authoridades policiaes, e capitães de campo aprehendão um africano de nome Joaquim de idade de 28 annos, altura regular, de boa figura, cor preta, olhos afumaçados, o dedo do pé junto ao minimo he torto, fugio no dia 2 do corrente, e leva-lo a rua do Crespo D. 7 em casa de Manoel José Lopes Braga.

No dia 18 do corrente desapareceo um preto de nome Matheus, de nação baca, de idade de 24 annos, baixo, cheio do corpo, olhos vermelhos, pernas arquiadas; quem o pegar leve a fabrica do fundaõ na rua da Gloria, a fallar com José Felis da Silva Fragozo, ou a Feleciano Augusto de Vasconsellos, que recompensará, adverte-se que ja tendo sido furtado um vez, não se sabe agora se fugio ou furtarão.

Em 14 de Janeiro p. p. desapareceo uma preta de nome Graça, foi escrava do engenho curado, de pequena estatura olhos apitombados, os peitos quebrados e deitados para a frente, de idade de 40 annos; quem a pegar leve a rua do Queimado D. 10

Desapareceo de bordo do Brigue Boa ventura, no dia 23 de Dezembro p. p. um escravo de nome Francisco, de nação cabinda, altura regular, cheio do corpo, olhos meios encarnados, um talho em um braço por cima da munheca, uma barruga no meio das costas logo abaixo do pescoço; quem o pegar leve a seu Sr. José Gonsalves Ferreira, que receberá 100 000

Fugio no dia 2 do corrente um escravo creoulo, de nome, Manoel cor retinta, cara redonda, e com alguns signaes de bechigas, este escravo veio da Parahiba, e supõe-se ter fugido para aquelle lugar na companhia de um cabra captivo do Sr Francisco Martins de Lemos que fugio tambem no mesmo dia, será facil descobrir o dito escravo Manoel por que furtou a seu Senhor algumas peças de roupa branca, e um par de botins de duraque preto; quem o pegar leve a rua da cadeia a casa de Mc Calmont & Companhia, que será generosamente recompensado.

Movimento do Porto

NAVIO ENTRADO NO DIA 20.

NEW BEDFORD; 48 dias, Barca Americana Marion de 1?2 tonel., Mestre Wm. Sterteland, equip. 6, carga azeite de spermacete.

ENTRADO NO DIA 21.

ASSU'; 21 dias, Brigue Nac. Jupiter de 242 tonel., M. João Antonio da Silva, equip. 15 carga sal; a M. A Guerra, ficou limoneirão e segue para Santos.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1840